

Estudo Técnico Preliminar 131/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.014611/2024-44

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. III - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	DANIEL COHEN FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários atinentes à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. III - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo, de acordo com o planejamento das áreas demandantes referente ao ano de 2024/2025, e estão dispostos, de forma pormenorizadas e especificadas por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante {40955667}, os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Portanto, considerando a necessidade de evitar a descontinuidade no abastecimento destas unidades hospitalares é que solicitamos a constituição de nova ata de registro de preços.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

Apresentar também para todos os itens:

1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

Assim, busca-se satisfazer a necessidade da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. III - 2024/2025** como disposta no item 2 deste estudo técnico preliminar, pautando pela assertividade na escolha do fornecedor a ser contratado por este Complexo Hospitalar UFPA.

5. Levantamento de Mercado

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI 496 (42441865) apresenta o relatório com a análise crítica dos preços obtidos para compor o processo de **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. III - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados, e de acordo com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal.

VI - pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos;

§ 1º São considerados plataformas públicas de preços as disponibilizadas gratuitamente pela Ebserh e Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 2º Para a realização da pesquisa de preços serão utilizados, preferencialmente, os parâmetros previstos nos incisos I a IV deste artigo, dos preços praticados e registrados pela Administração Pública.

Em vista disso, a pesquisa foi realizada a com base nos seguintes parâmetros:

Banco de Preços que permite buscar os dados do Banco de Preços da Saúde. A ferramenta Banco de Preços também é utilizada como primeiro parâmetro de pesquisa, uma vez que tem como principal fonte de informação o Painel de Preços, devido a sua agilidade e constante atualização, através da ferramenta Banco de Preço é possível acessar a base de dados de outras plataformas de compras públicas, além do Painel de Preços, que correspondem nestes casos a contratações similares de outros entes públicos.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada entre os dias 19 e 20/09/2024, conforme exposto no Anexo PESQUISA DE PREÇOS (42621712). Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se como método estatístico a **MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS**, como forma de obtenção e ampliação da cesta de preços diante das médias obtidas durante a pesquisa no portal Compras Governamentais, com preços praticados pela Administração Pública, contratações similares de outros entes públicos aos materiais requeridos. O preço estimado dos itens foram calculados com base nos preços finais e homologados das licitações, somando-se os valores pesquisados e o resultado dividido pelo número total dos valores obtidos, conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

O preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para aquele determinado item, no qual compuseram a cesta de no mínimo 3 preços, atendendo ao "§ 5º A composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, com um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderado os preços inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados" atendendo ao Art. 12º da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os detalhamento das pesquisas por item, suas fontes de pesquisas e sites, encontram-se detalhadas no Anexo PESQUISA DE PREÇOS (42621712) e Anexo RELATÓRIO CURVA ABC (42621808).



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Os critérios de exclusão e inclusão:

- a. 1. Excluído pregão cuja a unidade de apresentação difere da especificação deste processo;
- b. 2. Desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requisitante 40955667

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na nova Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão coerentes e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise qualitativa de forma crítica e analítica em relação aos preços selecionados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada aos autos do processo.

MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 70 (42621820).

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, seção III - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens a serem adquiridos são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um estudo e planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Os quantitativos requeridos neste processo foram extraídos da previsão de material enviada pelas áreas demandantes referente ao ano de 2024 e foram analisados em conjunto com o histórico de consumo de cada item, os processos de previsão de material foram compilados e subdivididos em grupo de material, e no anexo incluímos a demanda pormenorizada da Unidade HUJBB e HUBFS por item em específico e detalhados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 223768.014703/2024-24 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. O parcelamento do objeto visa ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos para as denominadas dispensas de pequeno valor (art. 29, incisos I e II, da Lei n.º 13.303/2016).

Neste caso, o pregão será por ITENS, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, resultando, ao menos em tese, mais vantagens para a Administração.

No entanto para os **ITENS 01, 02, 03, 04 e 05** a aquisição se dará por grupo, tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento, e em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, dessa maneira os custos serão minimizados, pois teremos apenas um fornecedor para todos os itens de cada lote, os itens deverão ser agrupados em **GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)**, e o LICITANTE DEVERÁ DISPOR DE 5 PISTOLAS PARA ATENDER OS ITENS DO GRUPO 1 (ITENS 01, 02, 03, 04 E 05).

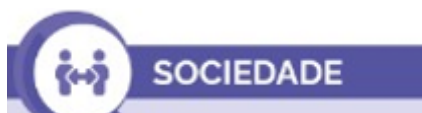
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028

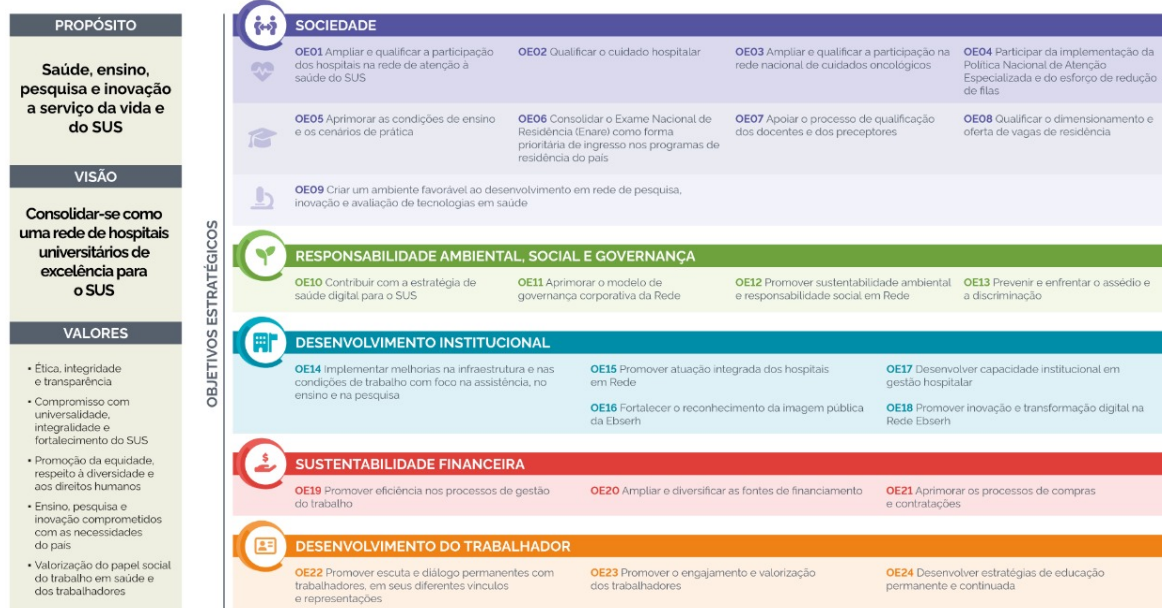


Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estarão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

Titular: Mauro da Silva Pinheiro – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – Matrícula SIAPE nº 3154070 , lotado na Unidade de Almoxarifado, CPF: 647.243.602-91– Telefones: (91) 98721-8227 – E-MAIL INSTITUCIONAL: mauro.pinheiro@ebserh.gov.br.

Suplente: Rafael Silva do Espírito Santo – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3207758 , lotado no Setor de Suprimentos, CPF: 002.941.312-56– Telefones: (91) 98482-2352 – E-MAIL INSTITUCIONAL: rafael.espitiro@ebserh.gov.br.

Para O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Titular: Janaína Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br

Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3270598 , Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar evidencia a viabilidade da contratação, a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade da demanda e a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a aquisição demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação

VANESSA LETICIA DE VASCONCELOS NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

BRUNO DIAS DE CASTRO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA HUIBB HUBFS.pdf (496.54 KB)

Anexo I - DEMANDA HUIBB HUBFS.pdf

ITEM2	CÓDIGO EBSERH	ÓDIGO ANGI	ÓDIGO CATMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE ME PREVISÃO 2024	MMC (últimos 11 MARGEM DE SE	HUIJB	HUBFS	QUANTIDADE TO	CATEGORIA	Subcategoria2	GRUPO	Elemento Siatf4	
1	EBS02121	402187	603054	GRUPO 1 - EBS02121 - Agulha de corte automático para biópsia, 18 x 20 cm - descartável, estéril, UNIDADE	330	12	4	330	330	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36	
2	EBS05324	402664	603055	GRUPO 1 - EBS05324 - Agulha de corte automático para biópsia, 18 x 25 cm - descartável, estéril, UNIDADE	740	36	11	740	740	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36	
3	EBS05289	400465	603056	GRUPO 1 - EBS05289 - Agulha de corte automático para biópsia, 18 x 30 cm - descartável, estéril, UNIDADE	100	2	1	100	100	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36	
4	EBS05318	404549	603047	GRUPO 1 - EBS05318 - Agulha de corte automático para biópsia de tecidos moles, 14 G x 10 cm - UNIDADE	400	0	0	400	400	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36	
5	EBS07962	406609	603048	GRUPO 1 - EBS07962 - Agulha de corte automático para biópsia de tecidos moles, 14 G x 16 cm - UNIDADE	300	0	0	300	300	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36	
6	EBS00591	404134	443020	EBS00591 - BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS, MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, UNIDADE	58	4	1	58	58	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36	
7	EBS001099	255092	614951	EBS001099 - CIRCUITO UNIVERSAL PARA ASSISTÊNCIA VENTILATORIA, PACIENTE ADULTO, COMPOSTO POR: UNIDADE	24	0	0	24	24	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36	
8	EBS01115	402313	454173	EBS01115 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR: UNIDADE	20	0	0	20	20	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36	
9	EBS01118	402235/404	481519	EBS01118 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM 70% POLIAMIDA OU UNIDADE	1.370	242	73	350	350	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36	
10	NÃO POSSUI	401699	280472	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS OU UNIDADE	262	3	1	200	200	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36	
11	NÃO POSSUI	401700/405	280471	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO, EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, EXATIDÃO DA UNIDADE	374	39	11	300	300	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36	
12	EBS01129	162523	454554	EBS01129 - MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, EM PVC OS SIMILAR, FORMATO UNIDADE	43	1	0	30	5	35	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
13	EBS01130	213241	454555	EBS01130 - MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO UNIDADE	10	4	1	10	3	13	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
14	EBS01150	402830	451100	EBS01150 - MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 10 A 20 KG, TAMANHO 02, TUBO UNIDADE	14	2	1	10	4	14	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
15	EBS01145	402824	451106	EBS01145 - MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 20 A 30 KG, TAMANHO 2,5, LÁTEX UNIDADE	4	0	0	0	4	4	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
16	EBS01146	402220/402	451109	EBS01146 - MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 30 A 50 KG, TAMANHO 03, LÁTEX UNIDADE	132	2	0	50	12	62	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
17	EBS01147	402221/	451073	EBS01147 - MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 50 A 70 KG, TAMANHO 04, LÁTEX UNIDADE	19	0	0	15	4	19	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
18	EBS07128	402844	464670	EBS07128 - MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO UNIDADE	20	4	1	5	5	5	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
19	EBS01171	402843	454143	EBS01171 - MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO UNIDADE	150	8	2	50	50	50	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
20	EBS01175	400673	478903	EBS01175 - BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 1 UNIDADE	5	0	0	5	5	5	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
21	EBS01177	286970	478902	EBS01177 - BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 UNIDADE	24	0	0	24	24	24	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
22	EBS01183	400540	456102	EBS01183 - CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO CONJUNTO	10	0	0	10	10	10	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
23	EBS01180	400558	456097	EBS01180 - CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO, TAMANHO CONJUNTO	44	2	1	20	24	44	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
24	EBS02128	402801	456095	EBS02128 - CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO	20	0	0	20	20	20	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
25	EBS02142	402802	456101	EBS02142 - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO, COM 200 ML, UNIDADE	400	0	11	200	200	400	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
26	EBS02142	402803	435417	EBS02142 - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL (DE 85 A 93%), Máscara UNIDADE	110	41	12	100	100	110	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
27	EBS01187	402847	435419	EBS01187 - Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL (DE 85 A 93%), MÁSCARA UNIDADE	10	0	0	10	12	22	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
28	EBS01186	402259	435420	EBS01186 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORESISTENTE (DE UNIDADE	212	134	40	212	12	224	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
29	EBS01192	400386	435410	EBS01192 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPOSTO POR: FRASCO COM CAPACIDADE DE UNIDADE	244	133	40	200	12	212	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
30	EBS02015	400278	454587	EBS02015 - Máscara FACIAL PEDIÁTRICO TAMANHO 1 (um), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para UNIDADE	12	0	0	0	12	12	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
31	EBS02016	400279	454588	EBS02016 - Máscara FACIAL PEDIÁTRICO TAMANHO 2 (dois), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para UNIDADE	12	0	0	0	12	12	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
32	EBS01136	178829	454584	EBS01136 - Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (quatro), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para UNIDADE	42	0	0	20	12	32	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
33	EBS02016	400277	454582	EBS02016 - Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 5 (cinco), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para UNIDADE	134	5	2	50	12	62	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
34	EBS02234	400316	459256	EBS02234 - PLACA ELETROCIRÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE UNIDADE	2.035	2.752	826	3.578	3.578	Produtos para Saúde	MMH	Paramentação	36	
35	EBS02235	406269	459258	EBS02235 - PLACA ELETROCIRÚRGICA, INFANTIL, COM GEL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE UNIDADE	10	45	14	100	100	100	Produtos para Saúde	MMH	Paramentação	36
36	EBS02238	85707	431784	EBS02238 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 3 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA, CABO EM UNIDADE	500	120	36	200	200	200	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36
37	EBS02240	400277/857	431780	EBS02240 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 3 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA, CABO EM UNIDADE	480	100	30	200	200	480	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36
38	EBS04946	400328/857	431780	EBS04946 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 5 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA, CABO EM UNIDADE	480	70	21	200	200	200	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36
39	EBS02240	400329	431781	EBS02240 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 6 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA, CABO EM UNIDADE	480	100	30	200	200	200	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36
40	NÃO POSSUI	400326	431781	PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 10 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA, CABO EM PLÁSTICO COM UNIDADE	480	0	0	200	200	200	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
41	EBS05026	404357	445346	EBS05026 - LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL à prova de ferrugem e com UNIDADE	6	0	0	30	6	36	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
42	EBS05028	402193	445348	EBS05028 - LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL à PROVA DE FERRUGEM E UNIDADE	350	0	0	30	6	36	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
43	EBS05057	404358	445349	EBS05057 - LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL à PROVA DE FERRUGEM E UNIDADE	350	0	0	30	6	36	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
44	EBS05057	7226	438928	EBS05057 - ESTETOSCOPIO TIPO ADULTO, BIAURICULAR, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ARTICULAÇÃO Y UNIDADE	129	46	14	100	110	110	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
45	EBS05058	404003	438923	EBS05058 - Estetoscópio tipo PEDIÁTRICO, BIAURICULAR, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ARTICULAÇÃO Y sem UNIDADE	15	1	0	15	15	15	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
46	EBS05076	400276	452984	EBS05076 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO UNIDADE	40	2	1	30	10	40	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
47	EBS05077	400271	452985	EBS05077 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO UNIDADE	25	16	5	25	10	35	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
48	EBS02167	400240	452986	EBS02167 - Guia de Intubação para Tubos Traqueais, tamanho ADULTO, em ALUMÍNIO REVESTIDO UNIDADE	10	0	0	10	10	20	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
49	EBS02166	400242	452987	EBS02166 - Guia de Intubação para Tubos Traqueais, tamanho INFANTIL, em ALUMÍNIO REVESTIDO UNIDADE	10	0	0	10	10	20	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
50	EBS07112	404907	452990	EBS07112 - Guia de Intubação traqueal tipo BOUGIE VENTILADO, para intubação traqueal difícil, TAMANHO UNIDADE	50	5	2	50	50	50	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
51	NÃO POSSUI	405127	452989	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE VENTILADO, PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL UNIDADE	10	0	0	10	10	10	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
52	EBS02168	400239	452988	EBS02168 - Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO ADULTO, UNIDADE	50	2	1	50	50	50	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
53	EBS05080	400241	452989	EBS05080 - Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	20	0	0	20	20	20	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
54	EBS05094	402250	453538	EBS05094 - LÂMINA PARCIAL LARINGOSCOPIO ARTICULADA MCCOY CONVENCIONAL Nº 3 COM LÂMPADA UNIDADE	4	0	0	4	4	4	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
55	EBS05095	400251	445359	EBS05095 - LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADA MCCOY CONVENCIONAL Nº 4 COM LÂMPADA UNIDADE	4	0	0	4	4	4	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
56	NÃO POSSUI	400252	445359	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADA MCCOY CONVENCIONAL Nº 5 COM LÂMPADA HALOGENA, UNIDADE	4	0	0	4	4	4	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
57	EBS05133	400538	459974	EBS05133 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA, CATETER FOGARTY, TAMANHO 6 FR X 80 CM, COM BALÃO DE UNIDADE	20	0	3	20	20	20	Produtos para Saúde	Agulhas, Serinas e	Agulhas, Serinas E	36
58	EBS05464	400522	455944	EBS05464 - KIT PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (RABO DE PORCO) 4,0 FR X 22 CM, UNIDADE	50	4	1	50	50	50	Produtos para Saúde	Ortese, prótese e	Urologia	36
59	EBS05497	400523	455946	EBS05497 - KIT PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (RABO DE PORCO) 6 FR X 22 CM, UNIDADE	100	46	14	100	100	100	Produtos para Saúde	Ortese, prótese e	Urologia	36
60	EBS05521	179698	454507	EBS05521 - KIT DE NEFROSTOMIA, COMPOSTO POR: CATETER DE DRENAGEM TIPO PIGTAIL 16 FR, AGULHA UNIDADE	210	13	4	210	210	210	Produtos para Saúde	Ortese, prótese e	Nefrologia	36
61	EBS06136	1228	435899	EBS06136 - Sonda ENTERAL 8 FR, COMPRIMENTO 120 CM, USO PEDIÁTRICO, EM POLIURETANO, UNIDADE	87	36	11	87	87	87	Produtos para Saúde	Câmulas, Drenos, Tubos e	Câmulas, Drenos,	36
62	EBS06139	402154	435936	EBS06139 - Sonda RETAL, CALIBRE Nº 08 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, UNIDADE	10	2	1	10	10	10	Produtos para Saúde	Câmulas, Drenos, Tubos e	Câmulas, Drenos,	36
63	EBS06140	402153	435928	EBS06140 - Sonda RETAL, CALIBRE Nº 10 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, UNIDADE	10	3	1	10	10	10	Produtos para Saúde	Câmulas, Drenos, Tubos e	Câmulas, Drenos,	36
64	EBS06143	833	435931	EBS06143 - Sonda RETAL, nº 16 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 cm, MATERIAL PVC siliconizado, UNIDADE	10	1	0	10	10	10	Produtos para Saúde	Câmulas, Drenos, Tubos e	Câmulas, Drenos,	36
65	EBS06266	279821	435771	EBS06266 - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS MULTIFUNICIONAIS, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM MODO UNIDADE	500	0	0	500	500	500	Produtos para Saúde	MMH	Material de	36
66	NÃO POSSUI	174181	437493	TORNEIRINHA MANIFOLD, 03 TORNEIRAS DE ALTA PRESSÃO EM OS VIAS, USO EM HEMODIÁLISE, UNIDADE	250	0	0	250	250	250	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
67	NÃO POSSUI	277495	463006	Eletrodo monopolar, tipo ALCA ANGULADA, uso com camisa de 24/26 FR, AUTOCLAVÁVEL, para uso em UNIDADE	20	0	0	20	20	20	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
68	NÃO POSSUI	405433	472464	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P. CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA AGULHA, UNIDADE	10									

97	EBS14109	400548	601140	EBS14109 - Colchão hospitalar, tipo piramidal CAIXA DE OVO, material espuma 100% poliuretano.	UNIDADE	1.279	518	155	1.279	6	1.285	Produtos para Saúde	Colchão Caixa de Ovo	Colchão hospitalar	36
98	NÃO POSSUI	400632	426321	KIT CÂNULA ENDOSCÁPIA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA, DESCARTÁVEL, COM GEL ESTÉRIL E CAPA	UNIDADE	500	48	14	200		200	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
99	EBS11937	400616	479631	EBS11937 - ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO, MEMBRANA EM DUPLA CAMADA DE TECIDO	UNIDADE	2.000	2.405	722	3.127		3.127	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
100	EBS05038	402631	445602	EBS05038 - LARINGOSCOPIO DE FIBRA ÓTICA, INFANTIL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL LAMINADO	UNIDADE	6	1	0	6		6	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36
101	NÃO POSSUI	402671	454893	VÁLVULA REDUTORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA DE GASES, CORPO EM METAL	UNIDADE	212	3	1	10		10	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
102	NÃO POSSUI	400387	478004	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO/MANÔMETRO CONSTITUÍDA EM	UNIDADE	3	2	1	10		10	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
103	NÃO POSSUI	402673	280854	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.	UNIDADE	37	0	0	10		10	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
104	EBS13267	405853	435590	EBS13267 - Caneta uso médico, material POLÍMERO, tipo MONOPOLAR, controle comando PEDAL, com	UNIDADE	25	40	12	52		52	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
105	NÃO POSSUI	405390	460920	FILTRO CARVÃO ATIVADO PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA 5 MICRAS, COM AS SEGUINTE	UNIDADE	108	31	9	100		100	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
106	NÃO POSSUI	405389	464995	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA 1 MICRA, CARTUCHO DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE	UNIDADE	108	29	9	100		100	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
107	NÃO POSSUI	405387	464996	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA 5 MICRAS, CARTUCHO DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE	UNIDADE	108	29	9	100		100	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
108	NÃO POSSUI	278371	440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P. GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH.	UNIDADE	272	5	2	50		50	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
109	NÃO POSSUI	278372	440134	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P. GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH.	UNIDADE	44	2	1	40		40	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
110	EBS02392	406611	427087	EBS02392 - CICLOTAUROLIDINA CITRATO UROQUINASE: 1 % 4% 25.000 UI; SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE.	AMPOLA 5 ML	60	0	0	60		60	Produtos para Saúde	Curativos e Estomias	Curativo	36
111	EBS00051	405119	437296	EBS00051 - Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, 4 FR. 10 a 15 cm. Lúmen distal 22 GA, lúmen	UNIDADE	50	6	0	50	10	60	Produtos para Saúde	Aeulhas, Serinas e	Aeulhas, Serinas E	36
112	EBS08356	133620	445397	EBS08356 - Lâmina para tricotomizador cirúrgico elétrico, lâmina em AÇO INOX, afiada e polida, isenta de	UNIDADE	1.500	551	165	1.500		1.500	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
113	EBS08523	406613	454088	EBS08523 - Dreno de SUÇÃO contínua tipo BLAKE - 10 FR, dreno tubular em SILICONE, centro rígido com 4	UNIDADE	100	0	0	100		100	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e	Cânulas, Drenos,	36
114	EBS08525	406615	449476	EBS08525 - Dreno de SUÇÃO contínua tipo BLAKE - 19 FR, dreno tubular em SILICONE, centro rígido com 4	UNIDADE	100	0	0	100		100	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos e	Cânulas, Drenos,	36
115	EBS00594	404775	280839	EBS00594 - RETOSSÍGMOIDOSCOPIO EM FIBRA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL E	UNIDADE	100	0	0	100		100	Produtos para Saúde	MMH	Material Médico	36
116	EBS05023	400502	445449	EBS05023 - Cabo PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL, com encaixe para lâminas. CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, à	UNIDADE	10	1	0	10	6	16	Produtos para Saúde	Material Respiratório	Material Respiratório	36